



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2021, que entre si fazem, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Conselheiro Pena (MG), pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Praça João Luiz da Silva, n.º 156, Centro, Conselheiro Pena/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 19.769.660/0001-60, neste ato representado pela sua prefeita municipal [REDACTED]

[REDACTED] residente e domiciliada na cidade de [REDACTED], e de outro a **Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital Nossa Senhora do Carmo**, com sede administrativa na cidade de Resplendor - MG, no endereço Rua Moraes de Carvalho, nº 333, Centro, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 60.975.737/0033-39. Representada neste ato pela Sra. [REDACTED]

CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, para o exercício de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 01.** O Presente termo aditivo justifica-se em razão de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames clínicos solicitado pela secretaria municipal de saúde pública de Conselheiro Pena/MG.
- 02.** O presente aditamento terá vigor até 31 de dezembro de 2025.
- 03.** O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 04.** As demais disposições do contrato original permanecem vigentes e inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes, em especial.
- 05.** A dotação orçamentária para a referida prorrogação, é a existente na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

E por estarem às partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena/MG, aos 25 de novembro de 2024.

[REDACTED]
MUNICIPIO DE CONSELHEIRO PENA
CNPJ sob o n.º 19.769.660/0001-60

[REDACTED]
Prefeita Municipal
“CREDENCIANTE”

[REDACTED]
Sociedade Beneficente São Camilo -
Hospital Nossa Senhora do Carmo
CNPJ sob n.º 60.975.737/0033-39
Representante da Empresa
“CREDENCIADA”

TESTEMUNHAS	
Nome: [REDACTED]	Nome: [REDACTED]
C.I. n.º [REDACTED]	C.I. n.º [REDACTED]
CPF n.º [REDACTED]	CPF n.º [REDACTED]
Assinatura: [REDACTED]	Assinatura: [REDACTED]